



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Decreto Nº 0300, de 06 de abril de 2018.

“Institui e regulamenta o funcionamento da Central do Empreendedor no âmbito da Administração Municipal, no Município de Óbidos e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Óbidos/PA, por intermédio da formalização e legalização de empresas com o objetivo de contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico e social e garantir a sustentabilidade das empresas locais;

Considerando o capítulo III da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 no que tange ao processo de desburocratização nos processos de abertura, alteração e baixa de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

Considerando a Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que trata da simplificação e desburocratização dos procedimentos relativos ao registro e legalização de empresas e negócios — REDESIM;

Considerando o art. 15 da Lei Geral Municipal nº 3.868, de 18 de Janeiro de 2011, que instituiu em âmbito municipal a criação da Central do Empreendedor;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem por objetivo regulamentar a abertura e o funcionamento da Central do Empreendedor no âmbito do Município de Óbidos/PA.

Capítulo – I

Da Abertura:

Art. 2º. A abertura da Central do Empreendedor terá por objetivo principal a disponibilização de um espaço único de atendimento aos empreendedores informais, potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas